



**APROVADO**

05/02/2025

007  
**PROJETO DE LEI Nº 003/2025 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025**

Poranga – Ceará, 04 de fevereiro de 2025.

Senhor Presidente  
Senhores Vereadores  
Senhoras Vereadoras

**MENSAGEM / JUSTIFICATIVA**

Com os cumprimentos iniciais de Respeito por Vossa Excelência e por seus Ilustres pares, apresentamos o incluso Projeto de Lei para apreciação desta Egrégia Casa Legislativa, tendo por finalidade **DISPOR SOBRE A ADEQUAÇÃO DO VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PORANGA – CEARÁ AO VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A proposta que ora se apresenta visa sincronizar o Município de Poranga - Ceará, enquanto ente federado, ao disposto no Decreto nº 12.342 de 30 de dezembro de 2024, publicado pelo Governo Federal, que fixou o valor do salário mínimo nacional no piso de R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais), portanto, os ocupantes de cargos efetivos, estáveis, comissionados e contratados que tem seus vencimentos no piso salarial, receberão suas remunerações adequadas ao salário mínimo nacional, por uma questão de Legalidade.

**ANTE A RELEVÂNCIA E O INADIÁVEL INTERESSE DESTA MUNICIPALIDADE E PARA QUE SEJAM TOMADAS TODAS AS PROVIDÊNCIAS REFERENTES AOS ATOS NA NOVA LEGISLAÇÃO, REQUEREMOS SEJA APRECIADA E VOTADA A PRESENTE MATÉRIA EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA E DO REGIMENTO INTERNO DESTA AUGUSTA CASA DE LEIS.**

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço, respeito e consideração.

Subscrevo, conclamando a todos para que juntos possamos ter força e coragem para mudar Poranga.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA-CE  
CNPJ: Nº 02 181 976/0001-33

PROTOCOLADO

EM 05/02/2025

SECRETÁRIO: *Uinício Gomes de Sá*

15:21 PM

*Antonio Roberto Uchoa de Almeida*  
**ANTONIO ROBERTO UCHOA DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de  
**PORANGA**  
FORÇA E CORAGEM PARA MUDAR

007  
PROJETO DE LEI Nº ~~003~~/2025 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA-CE  
CNPJ: Nº 02 181 976/0001 33

APROVADO

05 / 02 / 2025

DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DO VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PORANGA – CEARÁ AO VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PORANGA - ESTADO DO CEARÁ** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** A remuneração dos servidores públicos municipais não poderá ser inferior ao salário mínimo nacional vigente, no valor de R\$ 1.518,00 (mil quatrocentos e doze reais).

**Art. 2º** O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá proceder à adequação da remuneração dos servidores públicos municipais proporcionalmente à redução da jornada de trabalho.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações próprias vigentes, podendo ser suplementadas quando necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2025.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Poranga - Ceará aos **04 de fevereiro de 2025**.

  
**ANTÔNIO ROBERTO UCHOA DE ALMEIDA**  
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA-CE  
CNPJ: Nº 02 181 976/0001-33

PROTOCOLO

EM 05 / 02 / 2025

SECRETÁRIO: *Uinício Gomes de Sousa*

15:21 PM